CÂMARA DE
Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

Itabaiana, 28 de Abril de 2026

REQUERIMENTO Nº 8 /2026

OS vereadores que o presente subscreve, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, vem perante Vossa Excelência, requerer:

Assunto: Visita em loco na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Município de Itabaiana, com a presença dos pares desta casa, Ministério Público do Estado de Sergipe e um Técnico na área de tratamento de efluentes.

Erotildes de Jesus _____

Ana Paula Gois de Mendonça _____

Breno Gois de Rezende _____

Cledson Da Rocha _____

Cristina Maria De Oliveira Santos _____

Edivaldo Oliveira Da Silva _____

Ivoni Lima de Andrade _____

João Candido Sobrinho _____

RECEBIDO
29/04/26

Câmara Municipal de Itabaiana/Se—Rua Sebastião de Oliveira, nº04—Marianga – Itabaiana SE CEP 49504-093
Tel/Fax(79) 3431-2814/3431-3939

CÂMARA DE
Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

Jose Amancio De Oliveira Leite Lima _____

José Rodrigues dos Santos Filho _____

Maria Katiane Gois Cunha _____

Alex Henrique Souza Ferreira _____

Anderson Pereira Santos _____

Michael Douglas Cunha Da Mota _____

Moisés Mendonça Mota _____

Pedro Oliveira _____

Roosevelt Alves de Santana _____

CÂMARA DE
Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

JUSTIFICATIVA

Cobrança abusiva é ilegal no Brasil. Não existe justificativa que torne ela lícita.

O Código de Defesa do Consumidor, art. 39 e art. 42, proíbe vantagem manifestamente excessiva e constrangimento na cobrança.

Art. 35 CDC, Serviço não prestado/produto não entregue: Não há fato gerador da cobrança.

Assim o código do consumidor de refere a taxas abusivas e que não cumpre com o se dispôs a ser efetuado pelo fornecedor.

É sabido por todos a cobrança da taxa de 80% relacionado ao tratamento de esgoto praticado pela Empresa de Saneamento Básico do nosso Estado. Em nosso município existe uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e precisamos averiguar se está cumprindo com o que se pede, tanto na capitação do esgoto, assim como no tratamento do efluente, já que é a população que paga a conta e tem o direito de consumidor do serviço prestado pela empresa. Com isso venho requerer uma visita em loco acompanhado dos demais vereares desta casa, o Ministério Público do Estado de Sergipe e um Técnico na área de tratamento de esgoto.

Itabaiana (SE), 28 de Abril de 2026.

Erotildes José de Jesus (PL)
Vereador